



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.186.410/0001-95

## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2024, PARA ADITIVAR PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INTRAUMA SERVICOS MEDICOS LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no Contrato Nº 037/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº11.186.410/0001-95 neste ato representada (o) por sua autoridade maior, o secretaria Sra. **Edjane Medeiros Alves**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2242033, inscrito no CPF/MF sob o número 439.534.332-53a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa INTRAUMA SERVICOS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 40.827.838/0001-78, localizada na Av. Elinaldo Barbosa, 275, bairro: Santana-Santarém/PA, CEP: 68015-190 telefone (93) 99101-8669, e-mail: [nonatomenezesmed@gmail.com](mailto:nonatomenezesmed@gmail.com) neste ato representada por Raimundo Nonato Menezes de Oliveira CPF 783.310.562-73, RG nº4301870, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do Contrato nº037/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **6 meses**, pertinentes ao contrato nº037/2024, relativo à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ONDE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA –HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	Especialidade/ descrição da atividade	Nº de Prof	UNID	QTD	Valor unitario	Total
01	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA Descrição da atividade: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 15 consultas por cada ambulatório, consultas especializadas, avaliação, análises de exames, emissão de laudos, avaliação pré/pós-cirúrgicas, Infiltração Articular e Retirada de material de Síntese (Fixador externo e Fios de Kishener), e atividades complementares correlatas.	1	MÊS	06	R\$11.493,50	R\$ 68.961,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.186.410/0001-95

10.302.0004.2072.0000. 3.3.90.39.00

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO**

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **30 de junho de 2025** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **30 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025**.

**CLÁUSULA QUARTA** (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$68.961,00**, passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$137.922,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 26 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº11.186.410/0001-95  
Contratante

INTRAUMA SERVICOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 40.827.838/0001-78  
**Contratada**